

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SUDIN N.º 80/2025****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: xxx.904.220-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Resolução Consad nº 011, de 21/03/2023**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135100/22211 - Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: \*\*\*.031.024-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **IFRN/Reitoria**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de Agosto de 2021, Publicado em 25 de Agosto de 2021, Edição 160, Seção 2, Página 55.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/ Reitoria**

**3. OBJETO:**

Implantar unidades modulares de beneficiamento de produtos de origem animal com ênfase em inovação tecnológica, capacitação profissional e desenvolvimento de modelos sustentáveis de gestão, visando o fortalecimento das cadeias produtivas locais e o abastecimento alimentar regional.

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata do Decreto 10.426 tem a seguinte finalidade:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta 1: Planejamento, estudos técnicos e mapeamento das localidades para**

## **implantação das unidades**

Etapas:

- 1) Levantamento de dados socioeconômicos, produtivos e logísticos das regiões com potencial para receber as unidades - na região Nordeste.
- 2) Realização de diagnósticos técnicos participativos com atores locais.
- 3) Elaboração dos estudos preliminares de viabilidade técnica, ambiental e operacional.
- 4) Definição dos critérios de priorização e seleção das localidades.
- 5) Mapeamento geoespacial e elaboração de relatórios técnico-diagnósticos.
- 6) Escolha final das três localidades (duas para pescado, uma para caprino/ovino).

**Produto:** Relatório técnico com diagnóstico territorial, estudo de viabilidade e planejamento estratégico das quatro unidades modulares, contendo mapas, critérios de escolha dos locais, infraestrutura disponível e projeções operacionais.

### **Meta 2: Implantação de duas unidades fixas modulares de beneficiamento de pescado**

Etapas:

- 1) Adaptação e validação dos projetos executivos das estruturas modulares.
- 2) Aquisição e montagem das estruturas (salão de processamento, fábrica de gelo, câmara fria, área para resíduos).
- 3) Instalação dos equipamentos e sistemas auxiliares.
- 4) Execução de testes técnicos, validação funcional e entrega preliminar.

**Produto:** Duas unidades físicas modulares (instaladas e funcionando) para beneficiamento de pescado, com infraestrutura completa (câmara fria, fábrica de gelo, salão de processamento, etc.).

### **Meta 3: Implantação de uma unidade fixa modular de beneficiamento de caprinos e ovinos**

Etapas:

- 1) Adaptação dos projetos às exigências sanitárias e ambientais da cadeia animal.
- 2) Instalação da estrutura modular e equipamentos específicos.
- 3) Implementação dos sistemas de resfriamento, higienização e reaproveitamento de resíduos.
- 4) Testes de operação e entrega técnica.

**Produto:** Uma unidade modular de beneficiamento de caprinos/ovinos instalada e funcionando, equipada com sistema de refrigeração, área de abate e processamento, e espaço para gestão.

### **Meta 4: Capacitação de beneficiários locais em dois eixos temáticos**

Etapas:

- 1) Planejamento pedagógico dos cursos de capacitação (conteúdos, materiais, cronograma).
- 2) Execução dos cursos em duas trilhas:
  - o Trilha 1: Beneficiamento de pescado + Gestão em abastecimento agroalimentar.
  - o Trilha 2: Beneficiamento de caprinos/ovinos + Gestão em abastecimento agroalimentar.
- 3) Avaliação dos participantes e entrega de certificados.
- 4) Relatórios consolidados das ações formativas.

**Produto:** Execução de 03 ciclos formativos com carga horária mínima de 40h cada (2 para pescado e 1 para caprinos/ovinos), com certificado de participação e material didático entregue aos beneficiários.

### **Meta 5: Obtenção das licenças para funcionamento das unidades**

Etapas:

- 1) Apoio técnico às prefeituras na instrução dos processos legais.
- 2) Interlocução com órgãos de inspeção sanitária (SIM, SIE ou equivalentes).
- 3) Elaboração e submissão de dossiês técnicos.
- 4) Emissão das licenças sanitárias, ambientais e operacionais.

**Produto:** Dossiê técnico contendo todas as licenças e autorizações obtidas (sanitárias, ambientais e de funcionamento) junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais).

### **Meta 6: Implantação de usinas fotovoltaicas**

Etapas:

- 1) Elaboração dos projetos técnicos e dimensionamento dos sistemas solares para cada unidade (8000kW/mês cada).
- 2) Planejamento e aquisição dos materiais necessários à implantação.
- 3) Instalação dos sistemas fotovoltaicos integrados às unidades.
- 4) Testes, validação e entrega técnica das usinas solares.

**Produto:** Instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica nas 3 unidades modulares, com capacidade de suprimento de energia das atividades básicas, e relatório técnico da implementação e dimensionamento energético.

### **Meta 7: Elaboração de modelo de gestão para uso local das unidades**

Etapas:

- 1) Diagnóstico da capacidade institucional das prefeituras parceiras.
- 2) Desenvolvimento de proposta de gestão pública ou compartilhada (manual + fluxogramas).
- 3) Validação com os gestores locais e adaptação conforme contexto territorial.
- 4) Entrega formal do modelo de gestão para cada unidade implantada.

**Produto:** Manual de gestão sustentável das unidades, com proposta de modelo operacional (comunitário, consorciado ou municipal), organograma funcional, fluxos de produção e diretrizes para autossustentação econômica.

### **Meta 8: Despesas Operacionais e Administrativas**

- 1) Despesas Operacionais e Administrativas da FUNCERN;
- 2) Ressarcimento ao IFRN.

**Produto:** Relatório de execução de cumprimento de objeto.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O fortalecimento das cadeias produtivas da pesca, caprinocultura e ovinocultura representa um dos grandes desafios e, ao mesmo tempo, uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento regional sustentável no Brasil, especialmente na região Nordeste. Tais cadeias estão amplamente distribuídas em territórios com forte presença da agricultura familiar, comunidades tradicionais, pescadores artesanais e pequenos produtores, que, apesar de seu potencial produtivo, ainda enfrentam sérias limitações estruturais, tecnológicas e de inserção em mercados formais.

A ausência de unidades de beneficiamento tecnicamente adequadas, aliada à escassez de ações continuadas de capacitação profissional e à fragilidade dos modelos de gestão pública ou comunitária, compromete a agregação de valor, a segurança sanitária dos produtos e a inclusão socioeconômica de milhares de famílias. Soma-se a isso a baixa articulação entre produção, processamento e comercialização, o que impacta diretamente o abastecimento alimentar de base local e regional.

Diante desse contexto, a presente proposta busca responder a esse desafio com uma abordagem inovadora e estruturante: a implantação de três unidades modulares de beneficiamento de produtos de origem animal — duas destinadas ao pescado e uma à caprinocultura e ovinocultura — integradas a um programa de formação profissional, inovação tecnológica e desenvolvimento de modelos sustentáveis de gestão.

As unidades contarão com infraestrutura moderna e versátil, incluindo salão de processamento, fábrica de gelo, câmara fria e área para reaproveitamento de resíduos (como couro de tilápia e subprodutos para ração), respeitando os padrões sanitários e ambientais vigentes. Aliadas a isso, serão ofertadas ações formativas práticas e gerenciais voltadas à qualificação de produtores, trabalhadores e gestores públicos, promovendo o uso eficiente das unidades, sua sustentabilidade financeira e a conformidade com os serviços de inspeção locais e estaduais.

Além de atender às demandas locais de beneficiamento, a proposta visa à estruturação de políticas públicas efetivas de abastecimento alimentar regional, com base na valorização da produção local, na segurança alimentar e na redução de perdas pós-colheita e pós-pesca.

Assim, a iniciativa dialoga diretamente com os objetivos estratégicos da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), ao contribuir para a dinamização das economias locais, a valorização da agricultura familiar e das cadeias produtivas tradicionais, e o fortalecimento da infraestrutura de apoio à produção nacional, com foco em inclusão social, inovação e sustentabilidade.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  ) Sim

(  ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, totalizando R\$ 750.000,00, sendo:

1 -Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN): 10% = R\$ 530.240,00

2 - Ressarcimento Institucional ao IFRN: 4,14% = R\$ 219.760,00

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejamento e mapeamento das localidades - na região Nordeste	Relatório Técnico	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Dez / 2026	Mar / 2026
PRODUTO	Relatório técnico com diagnóstico territorial, estudo de viabilidade e planejamento estratégico das quatro unidades modulares, contendo mapas, critérios de escolha dos locais, infraestrutura disponível e projeções operacionais.						
META 2	Implantação de duas unidades fixas modulares de beneficiamento de pescado	Unidade de Beneficiamento	2	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.200.000,00	Mar / 2026	Mai / 2026
PRODUTO	Duas unidades físicas modulares (instaladas e funcionando) para beneficiamento de pescado, com infraestrutura completa (câmara fria, fábrica de gelo, salão de processamento, etc.).						
META 3	Implantação de uma unidade fixa modular de beneficiamento de caprinos e ovinos	Unidade de Beneficiamento	1	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	Mai / 2026	Ago / 2026
PRODUTO	Uma unidade modular de beneficiamento de caprinos/ovinos instalada e funcionando, equipada com sistema de refrigeração, área de abate e processamento, e espaço para gestão.						
META 4	Capacitação de beneficiários locais em dois eixos temáticos	Ciclos Formativos	3	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00	Ago / 2026	Out / 2026
PRODUTO	Execução de 03 ciclos formativos com carga horária mínima de 40h cada (2 para pescado e 1 para caprinos/ovinos), com certificado de participação e material didático entregue aos beneficiários.						

META 5	Obtenção das licenças para funcionamento das unidades	Dossiê técnico	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Abr / 2026	Ago / 2026
PRODUTO	Dossiê técnico contendo todas as licenças e autorizações obtidas (sanitárias, ambientais e de funcionamento) junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais).						
META 6	Implantação de usinas fotovoltaicas	Usinas Fotovoltaicas	3	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00	Jun / 2026	Set / 2026
PRODUTO	Instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica nas 3 unidades modulares, com capacidade de suprimento de energia das atividades básicas, e relatório técnico da implementação e dimensionamento energético.						
META 7	Elaboração de modelo de gestão para uso local das unidades	Manual de gestão sustentável	1	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00	Set / 2026	Dez / 2026
PRODUTO	Manual de gestão sustentável das unidades, com proposta de modelo operacional (comunitário, consorciado ou municipal), organograma funcional, fluxos de produção e diretrizes para autossustentação econômica.						
META 8	Despesas Operacionais e Administrativa - Fundação e IFRN	Relatório Financeiro	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	Dez / 2026	Dez / 2026
PRODUTO	Relatório de execução de cumprimento de objeto.						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 2.302.400,00
Março/2026	R\$ 3.000.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 4.552.400,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	<i>Sim</i>	R\$ 750.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Natal - RN, data da assinatura

**José Arnobio de Araújo Filho**

**Reitor**

**Universidade Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura

**João Edegar Pretto**  
**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

**Lenildo Dias de Moraes**  
**Diretoria-Executiva de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - CONAB**

**Julia Nunes Oliveira de Liscio**  
**Superintendência de Desenvolvimento e Inovação - CONAB**

Brasília, 26 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES OLIVEIRA DE LISCIO, Superintendente de Área - Conab**, em 29/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 29/12/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0),  
informando o código verificador **49347487** e o código CRC **67E65970**.